



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Rui Barbosa, 450, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69908-680
- <http://www.seict.ac.gov.br>

Minuta de Termo de Referência Nº 59/2025/SEICT

Processo nº 0761.013645.00062/2025-79

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa detalhar o processo de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de produtos Higiene e Limpeza para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública, por meio do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG Indústria. O credenciamento das empresas deverá obedecer às especificações e anexos que fazem parte integrante do Edital Chamamento Público.

2. OBJETO

O objeto deste termo é o credenciamento de empresas industriais do Estado do Acre para posterior aquisição de produtos de limpeza, visando atendimento dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre. O credenciamento das empresas deverá obedecer às especificações e anexos que fazem parte integrante do Edital Chamamento Público.

3. JUSTIFICATIVA

O credenciamento de empresas industriais para o fornecimento de **materiais de limpeza** aos órgãos da Administração Pública do Estado do Acre, tem como objetivo suprir adequadamente as demandas operacionais de unidades administrativas, educacionais, de saúde, segurança, entre outras, garantindo ambientes limpos, salubres e adequados ao atendimento ao público e ao exercício das funções institucionais. Para isso, são estabelecidos critérios rigorosos de qualidade e especificações técnicas, de modo a assegurar que todos os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança, eficácia e desempenho.

Esse processo está em consonância com os objetivos do **Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria**, que visa promover o desenvolvimento regional sustentável, fomentar a geração de empregos, renda e incentivar a industrialização local. O credenciamento de empresas, em especial as de base regional, cria oportunidades para que essas se especializem na produção e fornecimento de materiais de limpeza com padrão técnico adequado às exigências da administração pública, incentivando a competitividade e a inovação no mercado local.

A valorização das empresas locais e dos produtos por elas fabricados fortalece as cadeias produtivas regionais, promove o crescimento de pequenos e médios empreendimentos e impulsiona a economia estadual. Esse movimento é fundamental para dinamizar o setor industrial e gerar impactos positivos na economia e na qualidade dos serviços públicos. Tais diretrizes encontram respaldo no **Art. 2º da Lei nº 3.889/2021**, que estabelece os seguintes objetivos para o CG Indústria:

Art. 2º O CG Indústria tem como objetivo:

- I – Reduzir as desigualdades locais e regionais;
- II – Elevar a produção e a produtividade da indústria, promovendo crescimento econômico, desenvolvimento humano e conservação dos recursos naturais;
- III – Garantir padrão de qualidade, observando as normas técnicas vigentes dos produtos industrializados nas aquisições pelo Poder Público;
- IV – Contribuir com a responsabilidade fiscal e a transparência dos procedimentos e das decisões nas compras governamentais;
- V – Fomentar produção industrial de baixo impacto sobre os recursos naturais e promoção da sustentabilidade ambiental;
- VI – Incentivar a adoção de técnicas fabris, tecnologias e matérias-primas de origem local ou

regional;

VII – Contribuir para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas.

Assim, o credenciamento de empresas para o fornecimento de **materiais de limpeza** à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre configura-se como uma política pública estratégica, cujos benefícios abrangem desde a melhoria na qualidade e eficiência da gestão pública até o fortalecimento da economia local. A padronização, a transparência e a responsabilidade nas aquisições são reforçadas por essa iniciativa, que contribui significativamente para o bem-estar dos servidores e da sociedade em geral, por meio de ambientes públicos mais adequados, limpos e seguros.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem por objeto a seleção de empresas para o fornecimento contínuo e sob demanda de **materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre.

Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às especificações técnicas mínimas descritas no **Termo de Referência** ou documento anexo, observando os seguintes critérios gerais:

- **Qualidade e Procedência:** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega (quando aplicável), livres de qualquer avaria, deterioração ou vício de fabricação, bem como devidamente rotulados e embalados de forma adequada, contendo as informações exigidas pela legislação vigente.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Os materiais devem estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais exigências sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à categoria, de modo que atenda todas as exigências aplicáveis oriundas das áreas de saúde e ambientais.
- **Diversidade e Padronização:** Os itens incluem, entre outros, detergentes, desinfetantes, sabões líquidos, limpadores multiuso, álcool líquido e em gel, esponjas, panos de limpeza, vassouras, luvas de borracha, entre outros. Todos os produtos deverão atender às quantidades, unidades de fornecimento e padrões definidos pela administração pública, com possibilidade de subdivisão por categorias (material de limpeza leve, pesado, hospitalar, etc.), conforme as demandas específicas de cada órgão.
- **Segurança e Sustentabilidade:** Sempre que possível, será priorizado o fornecimento de materiais que apresentem menor impacto ambiental, como produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e fórmulas menos agressivas à saúde humana e ao meio ambiente.
- **Entrega e Logística:** A entrega dos produtos será realizada mediante solicitação dos órgãos demandantes, nos endereços e prazos estabelecidos por cada unidade requisitante, não sendo admitido o fornecimento parcial ou fora das especificações solicitadas.
- **Capacidade Técnica:** As empresas interessadas deverão demonstrar capacidade técnica e logística para fornecimento regular e em escala variável, conforme as necessidades da Administração, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica e outras comprovações previstas no edital de credenciamento.

4.1. **TABELA DE PRODUTOS** - Especificações mínimas, unidades e preços unitários dos materiais de limpeza, destinados a Administração Pública do Estado do Acre, conforme Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022. Valores válidos para entrega em qualquer um dos municípios do Estado do Acre. Esta tabela deverá ser utilizada para apresentação do Plano de Venda - ANEXO IV, por município que a empresa pretende o credenciamento para fornecimento. Dos itens 01 a 73, a seguir:

4.2. As empresas credenciadas, posteriormente contempladas nas distribuições das demandas apresentadas pelos órgãos da Administração Pública, poderão ser obrigadas a apresentar amostras de seus produtos aos órgãos demandantes, mesmo antes da contratação, de acordo com as exigências específicas de cada órgão. Os preços são únicos por item e válidos para todos os municípios do Estado do Acre e serão fixados após pesquisa realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023.

4.3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	MARCA REF.
LOTE 1 - SANEANTES CLORADOS E DESINFETANTES GERAIS				

1	ÁGUA SANITÁRIA - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA , tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Embalagem: 1 L.	UNIDADE		Similar ou superior a YPÊ
2	ÁGUA SANITÁRIA - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA , tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Embalagem: 2 L.	UNIDADE		Similar ou superior a YPÊ
3	ÁGUA SANITÁRIA - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA , tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Embalagem: 5 L.	UNIDADE		Similar ou superior a YPÊ
4	ÁGUA SANITÁRIA - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA , tampa lacrada, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Embalagem: 50 L.	UNIDADE		Similar ou superior a YPÊ
5	CLORO LÍQUIDO 1% - para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA
6	CLORO LÍQUIDO 1% - para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Embalagem: 2 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA
7	CLORO LÍQUIDO 1% - para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA
8	CLORO LÍQUIDO 2,5% - para limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas de azulejos e pisos, desincrustante de peças sanitárias, quintais, banheiros, etc. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA
9	CLORO LÍQUIDO 2,5% - para limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas de azulejos e pisos, desincrustante de peças sanitárias, quintais, banheiros, etc. Embalagem: 2 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA

10	CLORO LÍQUIDO 2,5% - para limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas de azulejos e pisos, desincrustante de peças sanitárias, quintais, banheiros, etc. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior a VEJA
11	DESINFETANTE - sanitário para uso geral, ação bactericida. Composição: princípios ativos, fragrância, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde , data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Ypê
12	DESINFETANTE - sanitário para uso geral, ação bactericida. Composição: princípios ativos, fragrâncias variadas, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde , data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem: 2 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
13	DESINFETANTE - sanitário para uso geral, ação bactericida. Composição: princípios ativos, fragrâncias variadas, controlador de PH. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde , data de fabricação e validade, indicação e precauções de uso, composição e informações do fabricante. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
14	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - Solução desinfetante hospitalar, apresenta característica neutra, composição em hipoclorito de sódio, concentração de 1% de cloro ativo estabilizado e ação oxidativa em cadeias proteicas de microorganismos. Além disso, apresenta formulação antimicrobiana que atua na eliminação de fungos e bactérias. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - Kitch Care (igual ou superior)
15	DETERGENTE CLORADO – Indicado para limpeza de superfícies como pisos, bancadas, mesas, equipamentos, tábuas de corte, em cozinhas industriais. Composição: água, hipoclorito de sódio (princípio ativo), tensoativo aniônico, coadjuvantes, estabilizantes, corante e veículo. Embalagem: 5 L, resistente à corrosão. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior VEJA
LOTE 2 – DETERGENTES E LIMPADORES DE USO DOMÉSTICO				

16	DETERGENTE LAVA LOUÇAS – neutro. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. Embalagem: 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou Superior Ypê
17	DETERGENTE LAVA LOUÇAS – neutro. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
18	DETERGENTE LAVA LOUÇAS – neutro. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. Embalagem: 2 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
19	DETERGENTE LAVA LOUÇAS – neutro. Composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, tripolifosfato de sódio, edta tetrassódico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano

20	DETERGENTE GEL CONCENTRADO - desengordurante líquido hiperconcentrado para limpeza pesada de superfícies, sujidades em geral, removendo óleos, gorduras, limpeza eficiente de azulejos e utensílios. Composição: Linear alquil benzeno sulfato de sódio, cloreto de sódio, lauril éter sulfato de sódio, sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corante, preservante, essência, sequestrante, espessante e veículo. Diluição de 1 litro para 40 de água. Fragrâncias: Campestre, Eucalipto, Floral, Jasmim, Lavanda e Pinho. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
21	LIMPADOR MULTIUSO - limpador detergente desengordurante com álcool, dermatologicamente testado, embalagem tipo squeeze azul, fragância original. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem: 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - ypê (igual ou superior)
22	LIMPADOR MULTIUSO - limpador detergente desengordurante com álcool, dermatologicamente testado, embalagem tipo squeeze azul, fragância original. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior (Veja)
23	LIMPADOR NEUTRO - concentrado cor característica para limpeza de pisos laváveis de alto tráfego, especialmente cerâmicas. Produto de base aquosa e matérias primas especiais. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Veja
LOTE 3 – DETERGENTES E LIMPADORES AUTOMOTIVOS/INDUSTRIAIS				
24	DETERGENTE AUTOMOTIVO - comum, líquido homogêneo, não inflamável, não corrosivo, cor característica, odor característico, pH: 6,5 – 7,5, viscosidade à 25° C, concentrado com diluição de 1 litro para 20 litros de água para lavagem automática e diluição de 1 litro para 10 litros de água para lavagem manual, composição: Alquil Benzeno, Sulafonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de sódio, Dietanolamida de Ácido Graxo de coco, Alcalinizante, Espessantes, Opacificante, Corante, Conservante e Veículo. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior DET MOL

25	DETERGENTE AUTOMOTIVO - comum, líquido homogêneo, não inflamável, não corrosivo, cor característica, odor característico, pH: 6,5 – 7,5, viscosidade à 25° C, concentrado com diluição de 1 litro para 20 litros de água para lavagem automática e diluição de 1 litro para 10 litros de água para lavagem manual, composição: Alquil Benzeno, Sulafonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de sódio, Dietanolamida de Ácido Graxo de coco, Alcalinizante, Espessantes, Opacificante, Corante, Conservante e Veículo. Embalagem: 50 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior DET MOL
26	DESENGRAXANTE LÍQUIDO - não inflamável, cor característica, odor característico, pH: 12 – 14, concentrado com diluição de 1 litro para 10 litros de água para limpeza pesada, diluição de 1 litro para 30 litros de água para limpeza média e diluição de 1 litro para 100 litros de água para limpeza leve, composição: Princípio ativo, adjuvante, coadjuvante, espessante, alcalinizante, solvente, corante e veículo. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Vonixx
27	DESENGRAXANTE LÍQUIDO - não inflamável, cor característica, odor característico, pH: 12 – 14, concentrado com diluição de 1 litro para 10 litros de água para limpeza pesada, diluição de 1 litro para 30 litros de água para limpeza média e diluição de 1 litro para 100 litros de água para limpeza leve, composição: Princípio ativo, adjuvante, coadjuvante, espessante, alcalinizante, solvente, corante e veículo. Embalagem: 50 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Vonixx
28	ÁCIDO MURIÁTICO (LIMPA PISO) - Produto indicado para remover resíduos de obra, limo, mofo e sujeira pesada de pisos e revestimentos cerâmicos. Recomenda-se o teste antes de usar em mármore. Pode agredir rejuntas com uso contínuo. Diluição: Limpeza pesada: 1L em até 5L de água, Limpeza leve: 1L em até 10L de água. Composição: Ácido minerais, Tensoativos, emulsificantes e veículo. Embalagem de 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Pedrex
29	ÁCIDO MURIÁTICO (LIMPA PISO) - Produto indicado para remover resíduos de obra, limo, mofo e sujeira pesada de pisos e revestimentos cerâmicos. Recomenda-se o teste antes de usar em mármore. Pode agredir rejuntas com uso contínuo. Diluição: Limpeza pesada: 1L em até 5L de água, Limpeza leve: 1L em até 10L de água. Composição: Ácido minerais, Tensoativos, emulsificantes e veículo. Embalagem de 50 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Pedrex

30	DESENGRAXANTE ÁCIDO - Produto químico usado como detergente ácido, indicado para limpeza pesada em várias situações, especialmente na higienização de veículos e equipamentos industriais. Composição: Ácidos minerais, Tensoativos, emulsificantes e veículo. Aplicações: Limpeza automotiva, limpeza industrial, limpeza de alumínio. Diluição: 1 litro do produto para 50 litros de água. Embalagem de 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Vonixx
31	DESENGRAXANTE ÁCIDO - Produto químico usado como detergente ácido, indicado para limpeza pesada em várias situações, especialmente na higienização de veículos e equipamentos industriais. Composição: Ácidos minerais, Tensoativos, emulsificantes e veículo. Aplicações: Limpeza automotiva, limpeza industrial, limpeza de alumínio. Diluição: 1 litro do produto para 50 litros de água. Embalagem de 50 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Vonixx
32	DETERGENTE DESINCRUSTANTE – Indicado para limpeza ultra pesada, remoção química de gordura carbonizada em fornos, fogões, coifas, chapas. Alcalino concentrado. Embalagem de 1 L Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Start Gril
LOTE 4 – PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS				
33	LIMPA ALUMÍNIO - dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, emulsificante, conservante, corante, veículo. Embalagem: 500 ml, validade de 24 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - YPÊ igual ou superior
34	LIMPA ALUMÍNIO - dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, emulsificante, conservante, corante, veículo. Embalagem: 2 L, validade de 24 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - YPÊ igual ou superior
35	LIMPA ALUMÍNIO - dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo, emulsificante, conservante, corante, veículo. Embalagem: 5 L, validade de 24 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - YPÊ igual ou superior)
36	LIMPA VIDROS – composição: embalagem plástica agente antiestático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água. Aspecto Físico, líquido: Cor Azul ou Incolor, densidade aproximadamente. 1,0 g/ml. Embalagem: 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior (Veja)
LOTE 5 – PRODUTOS PARA LAVANDERIA				
37	SABÃO EM PÓ - testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 1,6 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 1 ano. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - Brilhante (igual ou superior)

38	SABÃO EM PÓ - testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso: 2 kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 1 ano. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		marca de referência - Brilhante (igual ou superior)
39	SABÃO EM BARRA AZUL. - Testado dermatologicamente. Composição: sabão, ácidos graxos de coco babaçu. Formato retangular. Pacote com 5 unidades de 900 g cada. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Ypê
40	SABÃO EM BARRA - em glicerina, neutro. Composição: sais, ácido graxo. Formato retangular. Unidades de 400 g. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Ypê
41	SABÃO GLICERINADO - Testado dermatologicamente. Composição: sabão, ácidos graxos de coco babaçu. Pacote com 5 unidades de 900 g cada. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Ypê
42	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS - produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, fórmula com ph balanceado, extra suave. Embalagem de 3 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Minuano
43	AMACIANTE DE ROUPA - No rótulo obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. Embalagem: 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Comfort
44	AMACIANTE DE ROUPA - No rótulo obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. Embalagem: 2 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Comfort
45	AMACIANTE DE ROUPA - No rótulo obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Superior ou similar Comfort
LOTE 6 – ÁLCOOL E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS				
46	ÁLCOOL COMUM 46° - embalagem de 1 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex

47	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM - Para limpezas em geral, embalagem plástica firme e transparente. Inodoro. Embalagem: 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex
48	ÁLCOOL EM GEL REFIL 70° INPM - Para higiene de m ã o s . Inodoro. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Refil plástico para suporte bomba de 800 ml. C o m registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex
49	ÁLCOOL EM GEL REFIL 70° INPM - Para higiene de m ã o s . Inodoro. Dermatologicamente testado. Hipoalergênico. Refil plástico para suporte bomba de 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex
50	ÁLCOOL 70 % - Para desinfecção de superfícies, equipamentos, utensílios e mãos. Líquido, incolor, isento de partículas visíveis ao olho nu, volátil e inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 1 L , plástica, firme, opaca, com tampa rosca/lacre, com registro e validade. Co m registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex
51	ÁLCOOL 70% - Para desinfecção de superfícies, equipamentos, utensílios e mãos. Líquido, incolor, isento de partículas visíveis ao olho nu, volátil e inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 5 L , plástica, firme, opaca, com tampa rosca/lacre, com registro e validade. Co m registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou superior Barbarex
52	SABONETE LÍQUIDO - para banheiro, perfumado em várias fragrâncias, concentrado, desenvolvido com uma combinação equilibrada de tensoativos suaves, que promovem a higienização da pele, ph neutro (entre 7,0 a 8,0); comum para higienização das mãos. Embalagem de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou Superior Asseptgel
53	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - a base de clorexidina a 2% no mínimo, para higienização das mãos, utilizado em ambientes hospitalares com ph neutro; bolsa tipo refil com capacidade de 800 ml ; vem com válvula para dispenser confeccionada em borracha e bico dosador; este produto necessita de dispenser. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA e FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UNIDADE		Similar ou Superior Asseptgel
54	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - branco perolizado, inodoro, de uso profissional que tenha em sua composição triclosan ou outra substância própria para higienização das mãos em áreas de saúde. Embalagem: 5 L. C o m registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA e FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UNIDADE		Similar ou Superior Asseptgel

55	SABONETE LÍQUIDO - cremoso, perolado, perfumado, para higienização das mãos. Embalagem: 5 L. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou Superior Asseptgel
56	SABONETE LÍQUIDO - perolado e perfumado. Triclosan, Sodium Lauryl Sulfate, Cocamide DEA, Sodium Chloride, Sodium Laureth, Sulfate/Cocamidopropyl, Betaine/Glycol, Distearate, CI 19.140, Sodium Sulfate. Embalagem: 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA.	UNIDADE		Similar ou Superior Asseptgel
LOTE 7 – UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA				
57	ESPONJA DE LIMPEZA - formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 23 mm. Embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante e validade.	UNIDADE		Similar ou superior Assolan
58	FLANELA PARA LIMPEZA - composição: Algodão. Medidas aproximadas: 38 cm x 48 cm.	UNIDADE		Superior ou similar Limpaplus
59	PANO MULTIUSO - Pano multiuso com furinhos, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes. Limpa qualquer tipo de superfície. Agente anti-bacteriano que barra a proliferação de germes e bactérias. Tamanho: 30 cm x 50 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Conder
60	PANO DE CHÃO TIPO ALVEJADO BRANCO - medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm , em algodão cru, alta absorção de umidade, costura reforçada nas bordas. Composição 85% de algodão no mínimo. Deverá constar etiqueta os dados do fabricante, marca, composição com percentual de algodão. Embalagem plástica com 01 (uma) unidade.	UNIDADE		Superior ou similar Conder
61	PANO DE PRATO - 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo 40 cm x 60 cm , acabamento com costura em overlock, com etiqueta de identificação do fabricante e informações adicionais. Embalagem plástica com 01 (uma) unidade.	UNIDADE		Superior ou similar Teka
62	VASSOURA PIAÇAÇA Nº 3 - vassoura com cerdas de piaçaba, com tavalhos de piaçaba costurados a arame, cabo medindo 1,20 m, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós ou trincas, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, com corpo em madeira adequado para receber os fios de piaçaba que deverão ser distribuídos entre este e o taco.	UNIDADE		Superior ou similar Conder
63	VASSOURA PET ECOLÓGICA Nº 3 - para GARI, reforçada para pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos (calçadas, ruas e obras) cerdas de garrafas pet, cabo de madeira inclinado de 1,5 mts.	UNIDADE		
LOTE 8 – PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA LIMPEZA				

64	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 15 L , dimensões aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 20 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
65	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 30 L , dimensões aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, com espessura mínima de 05 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
66	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 30 L , dimensões aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura, com espessura mínima de 05 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 50 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
67	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 50 L , dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, com espessura mínima de 06 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
68	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 50 L , dimensões aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura, com espessura mínima de 06 micras aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 50 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
69	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 100 L , dimensões aproximadas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 05 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
70	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 100 L , dimensões aproximadas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 25 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
71	SACO DE LIXO - preto ou azul, capacidade 100 L , dimensões aproximadas de 75 cm de largura e 105 cm de altura, com espessura mínima de 08 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Utilix
72	TOUCAS DESCARTÁVEIS EM TNT - 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem: pacote com 100 unidades.	UNIDADE		Superior ou similar Inoven
73	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - Luva de borracha forrada, com palma antiderrapante. Espessura de 0,40 mm, com comprimento de 29 cm. Excelente tato e flexibilidade. Resistente a escoriações e ao uso de produtos de limpeza e produtos químicos. Tamanhos: P, M e G. Embalagem plástica contendo 01 (um) par.	UNIDADE		Superior ou similar Volk do Brasil

Os objetos deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no Termo de Referência dos órgãos demandantes, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

5. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

As empresas interessadas em participar do credenciamento devem atender aos seguintes requisitos:

- **Documentação de habilitação jurídica.**
- **A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.**
- **A documentação relativa à Qualificação Técnica, Operacional e Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, Alvará Sanitário, Comprovação de aptidão para produção de alimentos e Balanço patrimonial.
- **Capacidade Técnica e Operacional:** Plano de Venda e de Produção demonstrando a capacidade técnica e operacional para atender às demandas previstas.
- **Outros Requisitos:** Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público, prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Quando se tratar de Cooperativas será necessário apresentar: Ata de Fundação, Estatuto Social da Cooperativa, com a ata da Assembleia que o aprovou – observados neste todos os requisitos do Art. 15 da Lei Federal nº 5.764/71; Certidão de Regularidade do Sistema Cooperativista de seu local de origem; Ata da última Assembleia Geral Ordinária; Comprovação da composição do capital social da sociedade cooperativa e demais documentos previsto em edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CREDENCIADOS

A habilitação das empresas ao credenciamento será baseada nos seguintes critérios:

- Conformidade com os requisitos de documentação jurídica, técnica e financeira;
- Capacidade técnica comprovada para atender às demandas do Programa de Compras Governamentais;
- Infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos;
- Compromisso com boas práticas de fabricação e higiene;

7. PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento seguirá as etapas abaixo:

1. **Publicação do Edital:** Divulgação do edital de credenciamento com todas as informações necessárias.
2. **Protocolo das Empresas:** Recebimento da documentação das empresas interessadas no credenciamento.
3. **Análise dos Pedidos:** Organização e Avaliação técnica e financeira dos pedidos.
4. **Visitas Técnicas:** Realização de visitas técnicas às instalações das empresas.
5. **Análise da SELIC:** Avaliação e validação nos documentos de habilitação, relativos ao credenciamento.
6. **Divulgação:** Habilitação das empresas credenciadas e divulgação dos resultados.

8. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Fornecer o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações mínimas descritas em seus Planos de Venda, de acordo com a TABELA DE PRODUTOS, com sua própria marca, obedecendo as especificações e padrão de qualidade exigidos:

- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de entrega;
- Manter a regularidade de sua documentação;
- Atender prontamente às solicitações do órgão responsável pelo Programa de Compras Governamentais;
- Informar qualquer alteração na documentação ou nas condições que motivaram o credenciamento;
- Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força do credenciamento.

9. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O Edital de Chamamento Público terá validade de 12 meses, podendo ser renovado por igual período mediante avaliação e aprovação do gestor da pasta. **O credenciamento permanecerá em aberto para inclusão a qualquer tempo de novas empresas interessadas no processo.**

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento previsto neste Termo de Referência tem amparo legal na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei nº 3.889/2021 (0016806590), que Criou o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria; e nos Decretos Estadual nº 11.006/2022 (0016806631) e 11.481/24 (0016806687) para esse objetivo.

Com a Lei 14.133/21, a figura do credenciamento foi definida como um procedimento auxiliar, onde no seu artigo 78, determinou que a entidade deverá elaborar regulamento com critérios claros e objetivos.

Assim sendo, o credenciamento passou a figurar oficialmente no rol de possibilidades de contratação direta, previsto no inciso XLIII do art. 6º da nova lei, como:

6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Além disso, o artigo 79 previu que o credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No caso concreto podemos observar a utilização do credenciamento, com base no primeiro inciso “paralela e não excludente” que ocorrer quando além de viável, a contratação de uma pluralidade de fornecedores, “simultaneamente”, trará maiores benefícios aos usuários do que a realização da contratação de apenas um fornecedor.

Além disso, o artigo 79 exige que:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

11. METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

11.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento de credenciamento, na forma de demanda. Será utilizado o sistema de rodízio na distribuição da demanda.

11.2. Os participantes do credenciamento serão avaliados com base nos critérios especificados no edital, levando em conta a situação econômica e financeira das empresas, a localização da produção e a região atendida pela demanda, dentre outros.

11.3. Deverá o participante discriminar quais quantidades pretende fornecer para Órgãos ou Entidades estaduais em cada um dos ITENS que indicar, devendo indicar os Municípios do Estado do Acre para o pretenso fornecimento;

11.4. Critérios de isonomia e rodízio a serem observados para a distribuição dos itens de cada MUNICÍPIO para o qual o participante se credenciou ao fornecimento, considerando o privilégio na distribuição para o(s) local(is) de produção da empresa credenciada;

11.5. Nesse sentido, caberá ao Órgão ou Entidade solicitante formalizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, publicando a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta a serem indicadas antes de cada demanda e contratação nos respectivos Termos de Referência dos órgãos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES

- 13.1. Formalizar consulta sobre especificações e procedimentos à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT;
- 13.2. Encaminhar as demandas para aquisição junto a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, acompanhada de Termo de Referência, devendo constar os quantitativos individuais, por regional, que geraram as quantidades totais demandados por item;
- 13.3. Realizar as contratações de acordo com a resposta recebida da Secretaria SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA comprac.acre.gov.br de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, respeitando as distribuições da demanda realizada relativamente a quantidades e valores;
- 13.4. Acompanhar a execução dos serviços e equipamentos e avaliar, sempre a seu juízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 13.5. Fornecer instruções necessárias para execução dos serviços e equipamentos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 13.6. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 13.7. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e equipamentos;
- 13.8. Notificar a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 13.9. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 14.1. Receber, organizar e analisar a documentação encaminhada pelos interessados no credenciamento;
- 14.2. Avaliar os processos dos interessados ao credenciamento, com base em relatório de visita realizada “in loco” por equipe técnica da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT e providenciar o julgamento, após manifestação da Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC;
- 14.3. Manter atualizado o cadastro de fornecedores participantes, de acordo com especificações mínimas, quantitativos e condições estabelecidas nos respectivos editais e seus anexos;
- 14.4. Dirigir aos participantes comunicações, notificações e solicitações, podendo proceder e rever decisões e/ou encaminhá-las visando às agilidades necessárias ao credenciamento dos participantes;
- 14.5. Avaliar periodicamente os participantes quanto à disponibilização de infraestrutura para fornecimento dos produtos;
- 14.6. Suspender ou cancelar o credenciamento das empresas que não mais atendam aos requisitos exigíveis em Edital de Chamamento Público;
- 14.7. Propor o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos e/ou entidades privadas, visando melhor se municiar de informações técnicas e critérios objetivos para julgamento das condições de credenciamento e permanência de participantes;
- 14.8. Dar publicidade dos seus atos nos órgãos oficiais, quando exigido neste regulamento ou legislação complementar; Realizar vistorias técnicas nas empresas participantes do credenciamento, a qualquer tempo, verificando a capacidade de produção informada no momento do cadastro ou nas posteriores atualizações e;
- 14.9. Orientar os encaminhamentos e trâmites necessários ao atendimento das demandas dos órgãos solicitantes, aprovando suas distribuições.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a Declaração de Inidoneidade, previstas na Lei 14.133/2021, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre e o Descredenciamento do Programa de Compras Governamentais.
- 15.2. O valor da multa, quando esta for aplicada, será executado observando-se a ordem prevista no § 1º do art. 19 do Decreto Estadual Nº 5.965/2010.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência está sujeito às normas e regulamentos do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG Indústria. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados à comissão responsável pelo processo de credenciamento.

Referência: Processo nº 0761.013645.00062/2025-79

SEI nº 0016807982